

DESPACHO V. P. N. 60 / 2019

ANO LETIVO 2019/2020

1º. SEMESTRE LETIVO – MESTRADOS

EXAMES MELHORIA DE NOTA

ÉPOCA NORMAL / ÉPOCA DE RECURSO

Melhoria de nota de U.C.

Informam-se os alunos que pretendam realizar **melhoria de nota de Unidades Curriculares**, devem inscrever-se no portal académico aos exames pretendidos até 3 dias antes da realização do exame em causa, conforme mapa cujo link se anexa:
https://www.iscal.ipl.pt/images/2019/12/20191212_mapa_datas_exames_lancamento_notas.pdf

Mais se informa que a inscrição aos exames corresponde a data/hora dos respectivos exames:

Exames do Mestrado - têm de se inscrever até 3 dias antes até às 17h59m, uma vez que os exames se realizam às 18h00m;

Exames ao Sábado - têm de se inscrever até 3 dias antes até às 09h59m, uma vez que os exames se realizam às 10h00m;

As inscrições a **melhoria de nota de unidades curriculares de anos letivos anteriores**, têm que ser realizadas por email para [gm@ascal.ipl.pt](mailto:gm@iscal.ipl.pt) até 3 dias antes da realização do exame em causa, só são consideradas e validadas inscrições após recebimento de email de confirmação.

O pagamento deverá ser efetuado através da opção “**Pagamento de Serviços**” nas máquinas Multibanco até 3 dias antes da realização do exame.

Na impossibilidade do pagamento ser realizado através do Multibanco, o aluno deve dirigir-se à tesouraria até 3 dias antes da realização do exame a fim de efetuar o respetivo pagamento.

Mais se informa que de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 12.º das Normas de Avaliação de Conhecimentos - 2.º ciclo – Mestrado, “Em cada UC pode ser efectuada apenas uma única inscrição para melhoria de classificação”.

https://www.iscal.ipl.pt/images/documentos/normas_avaliacao_conhecimentos_2_ciclo.pdf

Os alunos que pretendam anular a inscrição efetuada em qualquer época de exames, devem solicitá-lo através de requerimento *on-line* dirigido à Divisão Académica, no próprio dia da inscrição ou no dia útil seguinte.

Após ter decorrido esse período não é possível a referida anulação.

Mais se informa que os alunos que tenham pago o(s) exame(s) e que pretendam a anulação do exame dentro do prazo acima descrito, não há qualquer reembolso do valor pago.

ISCAL, 2019.12.12

O Vice-Presidente

Fernando Paulo Marques de Carvalho